

## **LEI MUNICIPAL Nº 248/2006.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos Municipais no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre os vencimentos constantes no Anexo I – B e Anexo II – A da Lei Municipal nº 216/2006.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006.

ALTO CAPARAÓ, 28 DE ABRIL DE 2006.

***JOSÉ JACOMEL JÚNIOR***  
***Prefeito Municipal***